

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

Termo aditivo nº 02 ao contrato 93/2018

Objeto: finalidade, reajustar de valor.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

Contratada: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo Aditivo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Nova Aliança-SP, 23 de Agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança
Vandil Baptista Casemiro
Prefeito Municipal
E-mail institucional: licitacao.pmna@gmail.com

Constroeste Construtora E Participações Ltda
Denner Fernandes Beato
Engenheiro Civil
E-mail: constroeste@grupofaria.com.br

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2019 AO CONTRATO Nº 93/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA E A EMPRESA CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato de execução de prestação de serviços contínuos, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA, com CNPJ/MF nº. 45.094.232/0001-94, situada a Praça Padre João Nolte, nº. 22, centro, neste Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **VANDIL BAPTISTA CASEMIRO**, brasileiro, convivente, residente e domiciliado à Rua Felício Helu, nº 125, Parque Industrial, cidade de Nova Aliança, comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, portador do RG nº 19.966.345-2 e do CPF 100.918.438-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº. 06.291.846/00001-04, com sede em Avenida Rio Branco nº 1647, sala 10-11-12, Campos Elíseos, São Paulo, CEP: 01205-001, neste ato representada por seu diretor, Sr. **Denner Fernandes Beato**, portador do Rg nº 16.100.615-2 e inscrito no CPF nº 109.450.338-00, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, com fulcro na Cláusula 4.2. Havendo prorrogação, o preço da tonelada será reajustado com base na variação acumulado de 12 (doze) meses do IPCA, de efetiva vigência contratual, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto alterar os dispositivos abaixo especificados, do Contrato de Prestação de Serviços nº 93/2018, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições previstas no ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE

2.1. Em decorrência da aplicação do índice de 3,2222%, o valor do contrato fica reajustado em R\$ 5.702,40 (Cinco mil setecentos e dois reais e quarenta centavos) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução ora avençada, sendo que o preço unitário da tonelada passará a ser de R\$ 126,96 (cento e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), e o valor global estimado passará a ser de R\$ 182.822,40.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos disponíveis constantes da dotação 02.04.00/17.512.0005.2017.0000/3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Ficam mantidas as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente Aditivo, contidas no Contrato nº 93/2018.

E por estarem assim acordadas, após lido e achado conforme, firmam as partes este contrato em 02 (dois) vias de igual teor, perante 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Prefeitura Municipal De Nova Aliança-SP, 23 de Agosto de 2019.

**Prefeitura Municipal de Nova Aliança
Vandil Baptista Casemiro
Prefeito Municipal
Contratante**

**Constroeste Construtora E Participações Ltda
Denner Fernandes Beato
Engenheiro Civil
Contratado**

TESTEMUNHAS:

Nome: Mauro Cesar Bassetti
RG n°: 22.585.007-2

Nome: Bianca Pinheiro Matos
RG n°: 33.642.719-0